



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 008/93

"ALTERA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 002/93 DE 22.01.93, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG., FIXA SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 6º da Resolução nº 002/93, passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os vencimentos correspondentes aos símbolos e níveis previstos no Anexo III, serão atualizados mensalmente, com base no INPC, divulgado, ou qualquer outro indexador que o venha substituí-lo, efetivando no mês anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo incidir os reajustes sobre a remuneração fixada em Janeiro de 1.993.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.,
30 de junho de 1.993.

José Vito Torres
Presidente